



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 2022.09.09.2756

Data emissão: 09/09/2022

Hora: 09:27:11

Responsável: *Leônice Vitorino*  
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2348/2022

Data 05/09/2022

**SÚMULA:** Altera o § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.318, de 09/08/2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com o C.T.G. Presilhas dos Amigos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** O § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.318, de 09/08/2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com o C.T.G. Presilhas dos Amigos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.519.922/0001-11, com endereço na Av. Brasil, nº 1350, no município de Três Barras do Paraná, para melhoria nas instalações das benfeitorias, cedidas em Permissão de Uso pela Lei nº 2.255, de 03/05/2022, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º** .....

..... § 2º O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais):"

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2.318, de 09/08/2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2022.

*Alcino*  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal